



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.601659/2017-13

Unidade Gestora: 393024 DNIT/CE

OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 511/2017, DE
RENOVAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE
SI FAZEM, DE UM LADO, O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
– DNIT/CE E, DE OUTRO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA
INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LIMPEZA E CONSTRUÇÕES
LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Thiago Borges Pitombeira, nomeado pela Portaria nº 94, de 28 de Julho de 2021, publicada no D.O.U. de Nº 142 de 29 de julho de 2021, matrícula Dnit nº 4734-1, inscrito no CPF sob o nº 024.████████-45, portador do RG nº 20████████-27 SSP-CE, e de outro lado a empresa INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu representante legal Sr. Daniel de Almeida Farias, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado, empresário, portador do RG nº 92████████-90 SSP-CE e do CPF nº 699.████████-00, residente e domiciliado à Avenida Luciano Carneiro, nº 2585, apto. 104, bloco D, bairro Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-691, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 0511/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0511/2017 por mais 06 (seis) meses consecutivos, por interesse da Administração, cuja nova vigência será de 01/02/2022 a 01/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no arts. 57, inciso II, e 65, inciso II, letra d, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por mais seis meses, é de R\$ 398.304,28 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e quatro reais, vinte e oito centavos), sendo que o valor mensal fica estimado em R\$ 66.384,05 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais, cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2022, Programa de Trabalho: 26122003220000001, Gestão/Unidade: 393024, PI: DAF00003, Elemento de Despesa: 339037 e Fonte de Recurso: 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000003, e seus eventuais reforços, que ficarão fazendo parte integrante do CONTRATO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em decorrência da prorrogação do contrato por mais seis meses, a garantia da contratada deverá ser renovada, no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do Termo Aditivo, de modo a constituir um valor de R\$ 19.915,21 (dezenove mil, novecentos e quinze reais, vinte e um centavos), com intuito de perfazer a quantia de 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste, em observância à Cláusula Oitava do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO À FUTURA REPACTUAÇÃO

6.1. Pelo presente instrumento, fica resguardado à contratada o direito à futura repactuação de preços, bem como aquelas que já foram protocoladas nesta Autarquia, a ser exercido tão logo disponha do instrumento relativo ao acordo ou à convenção devidamente registrada, em observância ao Acórdão TCU nº 1.828/2008 - Plenário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Anexo I - Quantitativos

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA						
GRUPO 01	ITEM	CATEGORIA	QTDE. POSTOS [a]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [b]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [c] = [a] x [b]	VALOR GLOBAL TOTAL (R\$) [d] = [c] x 6
	1	Recepção	1	R\$3.277,13	R\$3.277,13	R\$19.662,78
	2	Garagista	1	R\$3.051,57	R\$3.051,57	R\$18.309,42
	3	Copeira	1	R\$3.074,28	R\$3.074,28	R\$18.445,68
	4	Atendente Especializado	6	R\$3.899,17	R\$23.395,02	R\$140.370,12
	5	Supervisor de equipe	1	R\$5.305,23	R\$5.305,23	R\$31.831,38
	6	Carregador	1	R\$3.178,21	R\$3.178,21	R\$19.069,26
	7	Técnico de Telecomunicações	1	R\$3.810,15	R\$3.810,15	R\$22.860,90
	8	Chefe de Manutenção	1	R\$4.717,28	R\$4.717,28	R\$28.303,68
	9	Aux. Reprografia e Protocolo	1	R\$3.898,39	R\$3.898,39	R\$23.390,34
	10	Motorista	2	R\$3.276,33	R\$6.552,66	R\$39.315,96
VALOR DOS SERVIÇOS			16		R\$60.259,91	R\$361.559,46

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM DIÁRIAS			
Tipo	Valor da Diária (R\$)	Quantidade Mensal	Valor Total Mensal (R\$)
Diária Motorista	110,78	30	3.323,40
Diária Demais Terceirizados	91,17	30	2.735,10
		Total	6.058,50
		Total Semestral	
		36.351,00	

VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM ADICIONAL NOTURNO			
Tipo	Adicional Noturno por Hora (A)	Quantidade Mensal Estimada (B)	Subtotal Total Estimado Mensal (C) = (A x B)
Motorista	R\$1,16	30	R\$34,72
Recepção	R\$1,16	0	R\$0,00
Garagista	R\$1,07	0	R\$0,00
Copeira	R\$1,04	0	R\$0,00
Atendente Especializado	R\$1,48	5	R\$7,41
Supervisor de equipe	R\$2,14	0	R\$0,00
Carregador	R\$1,07	0	R\$0,00
Aux. Reprografia e Protocolo	R\$1,48	5	R\$7,41
Técnico de Telecomunicações	R\$1,40	5	R\$7,02
Chefe de Manutenção	R\$1,82	5	R\$9,08
Quantitativo Estimado Total Mensal	50		R\$65,64
Quantitativo Estimado Total Semestral			R\$393,82

Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	
Discriminação	Valor Mensal
Mão-de-obra	R\$60.259,91
Diárias	R\$6.058,50
Adicional Noturno	R\$65,64
VALOR TOTAL MENSAL	R\$66.384,05

Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Descrição	Valor (R\$)	
A Valor proposto por unidade de medida		xxxx
B Valor mensal do serviço	R\$	66.384,05
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato)	R\$	398.304,28



Documento assinado eletronicamente por Thiago Borges Pitombeira, Superintendente Regional no Estado do Ceará, em 24/01/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Farias, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10326379** e o código CRC **1C9B92D6**.

Referência: Processo nº 50603.601659/2017-13

SEI nº 10326379



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |